



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

**ATO DE ABERTURA E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, LF 13.019/2014).**

OBJETO DA PARCERIA

Compreende o objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a realização de parceria com a APAE de Aratiba/RS, para execução dos Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho anexo.

**MOTIVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO, OBJETIVOS, FINALIDADES
INSTITUCIONAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA OSC**

A APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esportes, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público alvo, prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, oferecer serviços na área da saúde, entre outros.

Nesta unidade são desenvolvidas atividade que tem como objetivos gerais:

- Desenvolver ações que visam a inclusão da pessoa com deficiência intelectual e múltipla se seus familiares na vida da comunidade;
- Oferecer ambiente adequado e estimulador ao desenvolvimento dos atendidos;
- Promover a socialização, assegurando aos atendidos o pleno exercício da cidadania;
- Contribuir para a inclusão do atendido com deficiência intelectual e múltipla no meio em que vive, aprimorando suas habilidades, reforçando sua capacidade de produção e respeitando o limite de cada um;
- Propiciar envolvimento das famílias dos atendidos pela APAE, fortalecendo os laços familiares;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

- Possibilitar oportunidade educacional, cultural, artística e esportiva aos atendidos;
- Oferecer atendimentos de saúde (em parceria com os profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Aratiba) e acompanhar sempre que necessário os atendidos em consultas médicas.

O serviço tem a finalidade de prover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização das diversidades e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

No município de Aratiba/RS somente a APAE possui a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

Portanto, pela singularidade do objeto da parceria, e por só haver uma OSC atuante do território que oferece atendimento próprio do serviço – a APAE, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público de acordo com o Art. 31 da lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A realização da parceria ora pretendida é de suma importância, visto que o trabalho integrado entre o Ente Público e as Organizações da Sociedade Civil permite maior amplitude de ações, melhor referenciamento territorial (tendo em vista que as entidades estão, em geral, inseridas nas comunidades atendidas), e maior público atendido.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

Ademais, no caso específico, a Municipalidade não possui equipe técnica em número suficiente para atender toda a demanda de atendimento domiciliar e nem estrutura física e equipamento para manter diretamente o atendimento dos usuários portadores de deficiência e suas famílias, pelo que a parceria se torna necessária e alinhada com o interesse público.

DOTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
07.02	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. INFANTIL E ARTISTICO
2047	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
33504300(725)	Subvenções sociais

O desembolso dos recursos Municipais será feito em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado a apresentação de nota fiscal, acompanhada de relatório das respectivas atividades, para aceite e certificação pela fiscalização do Contrato, como a condição à liberação dos pagamentos subsequentes.

DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Para a realização das parcerias, a Administração Pública disponibilizará recursos financeiros no valor de até R\$ 7.763,64 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais para a atividade, totalizando o valor de R\$ 93.163,68 (noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) por ano.

Todos os recursos excedentes aos disponibilizados pela Administração Pública, deverão ser aportados pela Organização da Sociedade Civil na forma de contrapartida. A contrapartida a ser prestada pela OSC é obrigatória, mas não



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

precisará ser financeira. Serão aceitos, como contrapartida, outros recursos, tais como, bens e serviços, desde que a respectiva expressão monetária conste, obrigatoriamente, no plano de trabalho da parceria.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A parceria é de relevante valor social, tendo em vista que busca dar andamento as atividades já executadas no âmbito da instituição. Além disso, busca oferecer apoio e melhoria na qualidade de vida dos usuários e suas famílias, visando o desenvolvimento e interação pessoal e social. Portanto, a aprova o plano apresentado.

INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor da presente parceria será: MARISA FAGUNDES ROSA, conforme portaria nº 119/2019, anexa.

INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A comissão de monitoramento e avaliação é composta pelos seguintes servidores, conforme portaria nº 120/2019, anexa:

- Alexandra Tacca;
- Judite Dellagostin;
- Genecléa Agostini.

Pelo exposto, solicito ao setor competente a realização dos tramites necessários para a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aratiba/RS – APAE.

Aratiba, 23 de abril de 2019.

Izelso Zin,
Prefeito Municipal em Exercício.